

PROJETO DE LEI N.º/2009.

Cria a Semana de Reflorestamento e Proteção à Árvore.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Reflorestamento e Proteção à Árvore, no Município de Unaí, a ser comemorada entre os dias 14 e 21 de setembro de cada ano, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município – Coem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de abril de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa criar no âmbito do Município de Unaí a Semana do Reflorestamento e Proteção à Árvore.

A consciência ambiental vem ganhando um espaço crescente na sociedade, no entanto, ainda são poucas as ações voltadas para a preservação do meio ambiente.

Nossa intenção, com esta proposição, é conscientizar nossos cidadãos da importância do meio ambiente, principalmente no que tange o reflorestamento e a proteção à árvore, para que no amanhã tenhamos cidadãos lutando pelo bem estar de nossa comunidade.

Unaí, 13 de abril de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice - Presidente